

FLORA REGENERATIVE S.A.

CNPJ/MF nº 46.247.843/0001-98 - NIRE 31300146791

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

1. Data, Horário e Local: No dia 22 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Cidade de Careacu, Estado de Minas Gerais, Fazenda Pedra Preta, Rodovia BR 381, número/Km 817, Bairro Pedra Preta, CEP 37582-000.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Daniel Baeta Vaz de Melo Fernandes, que convidou a Sra. Ana Luiza Tramontin Ades Fernandes, para secretariá-lo.

4. Ordem do Dia: Discutir sobre [i] a aprovação da redução do capital social da Companhia, condicionando ao decurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da presente ata, nos termos do Artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; [ii] a autorização da Companhia, representada por seus administradores e/ou procuradores, para celebrar todos os atos e providências necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas.

5. Deliberações: Instalada a assembleia, a totalidade dos acionistas deliberou por unanimidade e sem ressalvas: [i] Aprovar, a redução do capital social, por ser excessivo às necessidades operacionais da Companhia, nos termos do Artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, que passa de R\$ 20.653.399,00, para R\$ 653.399,00 uma redução, portanto, de R\$ 20.000.000,00, mediante o cancelamento de 20.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da emissão da Companhia ("Redução do Capital Social"). A parcela reduzida do capital social será restituída aos acionistas da Companhia de forma proporcional as respectivas participações de cada um deles no capital social da Companhia. A Redução do Capital Social ora aprovada somente se tornará efetiva após o decurso do prazo de 60 dias contados da data da publicação da presente ata, nos termos do Artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que os atos societários pertinentes serão arquivados pelos meios próprios na Junta Comercial competente após o transcurso do referido prazo.

[ii] Autorizar a administração da Companhia, representada por seus administradores e/ou procuradores, a celebrar todos os atos e providências necessários à formalização das deliberações aprovadas.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, da qual lavrou-se a presente ata, que lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: Luxor Agro S.A., representada por seus Diretores, Sr. Daniel Baeta Vaz de Melo Fernandes e Ana Luiza Tramontin Ades Fernandes, e Holding Ferreira Ltda., representada por seus Diretores, Sr. Otávio Ferreira de Sousa e Sr. Eduardo Ferreira de Sousa.

7. Certidão: Esta ata é cópia fiel da original transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, arquivado na sede social, extraída e autenticada pelo Presidente e Secretário da Assembleia, conforme assinaturas abaixo. Careacu, 22 de dezembro de 2025. Mesa: Daniel Baeta Vaz de Melo Fernandes - Presidente da Mesa e Ana Luiza Tramontin Ades Fernandes - Secretária da Mesa.



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/09/2001.
A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 27/01/2026



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicações Legais** no portal do
Jornal Estado de Minas. Acesse também através do link:
<https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2026/01/EDITAL-FLORA-REGENERATIVE-SA-ATA-AGE-27-01-2026.pdf>

